Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 032/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, de acordo com o § 4º do art.. 51 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrências, tomadas de preços e convite, com a seguinte composição:
Membros Efetivos:
Silvério Dias Maciel – Presidente
Bruno Reis Pinto
Márcio Antônio de Oliveira
Suplentes:
Karla Maria Sartori
Gabriela Dahir dos Santos

Art. 2º Caberá a comissão promover, acompanhar e julgar as modalidades de licitação efetuadas pelo Legislativo Municipal, entre outras atribuições previstas na Lei 8666/93.

Art, 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 16/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubás, 01 de julho de 2021

José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá